

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.6

Data: 17/06/2019

Hora: 17:20

PORTARIA nº 248/2019

ADAIR PHILIPPSSEN, Prefeito Municipal de PM DE SANTO CRISTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/07/2019, à servidora **MARIA INES RAUBER BOHNERT**, CPF 719.076.299-04, matrícula 19881, cargo de Professor, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.693,29 composto das seguintes vantagens: nível 03 - Decreto Executivo nº 24 de 2019, art. 1º, Triênios 50%(relativo 10 triênios)-Lei Municipal nº3061 de 2008, art.86; Adicional de Tempo de Serviço 19% -Lei Municipal nº3061 de 2008, art.206 e Coeficiente de Classe "E"(20% de 1.365,87-Básico Magistério)--Lei Municipal nº3063 de 2008, art.9º; a ser custeada por RPPS -REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO CRISTO, 17/06/2019.



ADAIR PHILIPPSSEN

Prefeito Municipal de PM DE SANTO CRISTO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



112455790070544

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.6

Data: 17/06/2019

Hora: 17:20

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **MARIA INES RAUBER BOHNERT**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE SANTO CRISTO lavrei a presente certidão, aos dezessete de junho de dois mil e dezenove.



ADAIR PHILIPPSEN

Prefeito Municipal



TANIA MARIA KREUTZ

Agente Administrativa

Responsável pelo Controle Interno